



EDITAL CIPHARMA Nº 09/2025

SELEÇÃO DE MESTRADO JANEIRO DE 2026

Curso *stricto sensu* presencial

Etapas do processo seletivo com participação do candidato serão realizadas presencialmente (prova de inglês) e por teleconferência (seminário seguido de arguição)

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Escola de Farmácia (PPG CiPharma) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, torna públicas as inscrições e normas para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado *stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas, área de concentração Fármacos, Medicamentos e Vacinas. As inscrições para o processo ocorrerão segundo a disponibilidade de vagas e o cronograma apresentados, respectivamente, no item 2 e no ANEXO I deste edital, conforme as Resoluções CONPEP 105/2024, CEPE 7507/2018, 4350/2011, a Portaria PROPPi 02/2022 e o Regimento do PPG CiPharma contido como anexo à Resolução CEPE 7620/2018. O curso de mestrado é de **caráter presencial**.

1. INSCRIÇÕES

1.1 Podem se inscrever os candidatos que possuam diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação e candidatos matriculados no último período dos cursos de graduação em Farmácia, Medicina, Biomedicina, Nutrição, Enfermagem, Ciências Biológicas, Engenharia Química, Química, ou em cursos de outras áreas afins às Ciências Farmacêuticas.

1.2 As inscrições estarão abertas nas datas indicadas no cronograma apresentado no Anexo I.

1.3 As inscrições para o processo de seleção deverão ser efetuadas **exclusivamente**, pela internet, no Sistema de Gestão dos Processos Seletivos da Pós-Graduação (PSPG) da UFOP, pelo link: <https://app.ufop.br/pspg/>, de acordo com o cronograma especificado no ANEXO I.

1.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato receberá uma mensagem automática de confirmação no e-mail informado no cadastro, com o código da inscrição que será utilizado durante o Processo Seletivo.

1.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta.

1.6 O PPG CiPharma não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição.

1.7 Durante o período de inscrições o candidato poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova inscrição para alteração dos dados informados e documentos anexados. Após o término deste período, não será possível efetuar alterações.

1.8 A responsabilidade pelo cadastro na etapa de inscrição no Processo Seletivo é inteiramente do candidato. Portanto, todos os dados devem ser revisados pelo candidato antes de finalizar a inscrição.

1.9 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por qualquer outro meio que não seja o PSPG da UFOP.

1.10 Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa durante a etapa de inscrição no Processo Seletivo.

1.11 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, no sistema de inscrição eletrônico, os arquivos em formato PDF com o nome do candidato em cada arquivo, contendo os seguintes documentos:

1.11.1 Comprovante de conclusão do curso de graduação (diploma de graduação, frente e verso, ou documento equivalente) ou ainda documento que comprove que o candidato está matriculado no último período do curso de graduação e está apto a colar grau até a data do primeiro dia do período de matrícula previsto neste edital;

1.11.2 Histórico Escolar da Graduação (histórico completo, modelo *plenum*);

1.11.3 Cópia dos documentos de identidade e CPF para brasileiros;

1.11.4 Cópia de prova de quitação com serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino);

1.11.5 Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro;

1.11.6 *Curriculum vitae* (CV) no modelo Lattes (CNPq), devidamente documentado com os comprovantes das atividades descritas na ordem de apresentação no CV;

1.11.7 Resumo de projeto de pesquisa para o curso de mestrado no seguinte formato: Conter, no máximo, 500 palavras (redigido em formato A4, fonte

arial 12, espaçamento entre linhas 1,5), contendo título, introdução, justificativa, objetivos e resultados esperados. Indicar a linha de pesquisa do PPG CiPharma a qual o trabalho se enquadra e o orientador proposto dentre os nomes contidos no item 2. O contato prévio à inscrição com o orientador proposto é facultado a(o) candidata(o) pelo e-mail disponibilizado, verificando o alinhamento do projeto às linhas de pesquisa do orientador a ser indicado como primeira opção. Os contatos dos docentes orientadores (e-mail e telefone comercial) estão divulgados junto à lista de vagas ofertadas (item 2).

1.11.8 As candidatas que necessitarem de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação de tempo adicional dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso.

1.11.9 A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de PCD (pessoas com deficiência).

1.11.10 Nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento será assegurado o direito à candidata de pausa para amamentação a cada duas horas, por até 30 minutos por filho com idade de até seis meses. Deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança no dia da prova. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

1.11.11 É de inteira responsabilidade do candidato solicitar atendimento especial e fornecer todas as informações exigidas no momento da inscrição. O não cumprimento dessas exigências impossibilitará a garantia de condições especiais para a realização das etapas, seja qual for o motivo, devido à impossibilidade de adequação e preparação em tempo hábil. Consequentemente, o candidato realizará a prova em condições idênticas às dos demais

1.12 Após a análise da documentação apresentada no ato da inscrição, a comissão avaliadora aprovada pelo Colegiado do PPG CiPharma decidirá sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado na data informada no cronograma apresentado no ANEXO I deste edital.

1.13 Em caso de indeferimento da inscrição, o prazo para o candidato protocolar recurso à Comissão examinadora está informado no cronograma apresentado no ANEXO I deste edital. A deliberação do recurso emitida pela Comissão examinadora, após a devida análise, será divulgada conforme o cronograma apresentado no ANEXO I deste edital.

1.13.1 No momento da inscrição, o candidato deverá indicar 03 (três) opções de orientador, no resumo do projeto de pesquisa, conforme ordem de preferência (1^a, 2^a e 3^a escolhas) entre os membros orientadores credenciados pelo PPG CiPharma com vagas disponíveis neste processo seletivo.

1.14 A falta de quaisquer documentos solicitados implicará na não aceitação do candidato ao exame de seleção.

1.15 O candidato conseguirá realizar o acompanhamento da sua situação a cada etapa, dentro do próprio sistema de inscrições/processo seletivo.

2 NÚMERO DE VAGAS E BOLSAS

2.1 O PPG CiPharma oferecerá **10 (dez) vagas** para esta seleção, distribuídas entre os docentes orientadores do Programa:

Linha 1: Estudos e Desenvolvimento de Medicamentos

1. Dr. André Luís Morais Ruela (1 vaga). Contato: andre.ruela@ufop.edu.br. [Lattes](#)
2. Dra. Gisele Rodrigues da Silva (1 vaga). Contato: giselersilva@ufop.edu.br. [Lattes](#)
3. Dra. Raquel Silva Araujo (1 vaga). Contato: raquel.araujo@ufop.edu.br. [Lattes](#)

Linha 2: Química e Farmacologia de Substâncias Bioativas

1. Dra. Carla Speroni Ceron (1 vaga). Contato: carla.ceron@ufop.edu.br. [Lattes](#)
2. Dr. Geraldo Célio Brandão (1 vaga). Contato: celiobrandao@ufop.edu.br. [Lattes](#)
3. Dr. Leonardo Máximo Cardoso (1 vaga). Contato: leonardo.cardoso@ufop.edu.br. [Lattes](#)
4. Dr. Thiago Belarmino de Souza (1 vaga). Contato: thiago.souza@ufop.edu.br. [Lattes](#)
5. Dr. Jason Guy Taylor (1 vaga). Contato: jason@ufop.edu.br. [Lattes](#)

Linha 3: Terapêutica, Diagnóstico, Prognóstico e Epidemiologia das Doenças

1. Dra. Glenda Nicioli da Silva (1 vaga). Contato: nicioli@ufop.edu.br. [Lattes](#)
2. Dra. Isis Eloah Machado (1 vaga). Contato: isis.machado@ufop.edu.br. [Lattes](#)

2.2 A Comissão Examinadora se reserva ao direito de não preencher todas as vagas.

2.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas da política de ações afirmativas deverão optar explicitamente por esse estrato no momento da inscrição e anexar a documentação comprobatória correspondente, conforme modelo de formulário disponibilizado pela Proppi/UFOP (<https://propp.ufop.br/pt-br/acoes-afirmativas>).

2.4 O candidato que optar por participar da política de reserva de vagas de ações afirmativas está declarando ter ciência das normas da UFOP que a regulamentam (Portarias Proppi nº 2/2022, nº 3/2022 e nº 27/2019), que podem ser acessadas pelo link (<https://propp.ufop.br/pt-br/acoes-afirmativas>).

2.5 Este edital prevê a reserva de 1 (uma) vaga a negros (pretos e pardos) ou pessoas indígenas e 1 (uma) vaga reservada a pessoas com deficiência (PCD).

2.6 À inscrição de candidatos à vaga reservada a negros (pretos e pardos) ou indígenas, deverá ser anexado o formulário disponível no link (<https://propp.ufop.br/pt-br/acoes-afirmativas>): Formulário de autodeclaração étnico-racial, no caso de negros (pretos e pardos); Formulário de autodeclaração étnico-racial, documentação complementar como Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou carta de liderança indígena reconhecida, ou histórico escolar de escola indígena, no caso de indígenas.

2.7 À inscrição de candidatos à vaga reservada a pessoas com deficiência (PCD), deverá ser anexado os documentos disponíveis no link (<https://propp.ufop.br/pt-br/acoes-afirmativas>): 1) Formulário de autodeclaração como PCD; 2) Laudo médico recente (emitido nos últimos 12 meses) que ateste a espécie e o grau da deficiência, com referência ao CID correspondente, conforme legislação aplicável (Decreto nº 3.298/1999, alterações e Lei nº 13.146/2015) e demais documentos médicos ou relatórios que permitam caracterizar limitações funcionais decorrentes da deficiência.

2.8 Será destinada uma vaga adicional visando atender à Resolução CEPE nº 4.350, de 18 de março de 2011 (que “Aprova o adicional de vagas para servidores técnico-administrativos nos programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFOP”). Os candidatos que se inscreverem para a vaga para atender à Resolução CEPE Nº 4.350 não concorrem com a ampla concorrência, do mesmo modo que, caso não haja aprovado(s), esta(s) vaga(s) não poderá migrar para a ampla concorrência.

2.9 Os candidatos classificados além do número total de vagas ofertadas poderão ser chamados conforme interesse do programa. Mediante geração desta demanda de novas vagas, tanto a criação de novas vagas quanto a designação do docente orientador fica sujeita à aprovação do Colegiado do curso, e aceite do discente pelo rol de orientadores disponíveis, respeitando a ordem de classificação homologada.

2.10 Não existem garantias de concessão de bolsas de mestrado para os candidatos selecionados. A distribuição das bolsas disponíveis seguirá as normas da Resolução Conpep nº 78/2023, e a ordem de classificação dos candidatos nesta seleção.

3 SELEÇÃO

3.1 Provas

3.1.1 A seleção será realizada nos dias definidos no cronograma apresentado no ANEXO I deste edital.

3.1.2 O processo de seleção constará de uma prova de conhecimentos de língua inglesa de caráter eliminatório, seguida de uma apresentação de seminário sobre o resumo do projeto de dissertação, arguição do candidato, e análise de currículo, conforme a Tabela 1.

Tabela 1. Etapas do processo seletivo.

Ordem das etapas	Etapas	Caráter da etapa	Pontos	Pontuação mínima na etapa
1	Prova de inglês	Eliminatória	Não se aplica	60%
2	Seminário seguido de arguição	Eliminatória e classificatória	70	60%
3	Análise do currículo	Classificatória	30	Não se aplica
4	Resultado final		Total = 100 pontos	Não se aplica

3.1.3 A prova escrita de conhecimentos de língua inglesa é de caráter eliminatório.

3.1.4 A apresentação do seminário, seguida de arguição pelos membros da comissão examinadora é de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.5 O índice de aproveitamento mínimo, ou pontuação mínima a ser alcançada para aprovação em cada etapa eliminatória é de sessenta por cento (60%).

3.1.6 A análise de currículo terá caráter classificatório (segundo barema disponibilizado no ANEXO II).

3.1.7 A apresentação do seminário sobre o projeto de dissertação a ser desenvolvido deverá ter duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos. Em seguida, o candidato será arguido pelos membros da comissão examinadora para avaliação do conhecimento e interesse do candidato pelo tema escolhido por aproximadamente 30 (trinta) minutos, segundo o barema apresentado no ANEXO III.

3.1.8 A etapa de apresentação de seminário seguida de arguição terá valor de 70 (setenta) pontos, havendo a decodificação dos números de inscrição nesta etapa.

3.1.9 Ao final, a maior nota obtida na etapa de apresentação de seminário seguida de arguição será considerada como 100%, segundo barema apresentado no ANEXO III, obtendo 70 (setenta) pontos, sendo as demais notas proporcionais a esta maior nota.

3.1.10 A prova de língua inglesa do PPG CiPharma, comum a todos os candidatos e de **caráter presencial**, consistirá na tradução e análise interpretativa de textos técnico-científicos, com o objetivo de responder a questões abertas e de múltipla escolha. Será permitido o uso de dicionário físico, desde que trazido pelo próprio candidato, uma vez que não será disponibilizado no local.

3.1.11 O candidato estrangeiro que possua língua inglesa como idioma materno será dispensado de realizar o exame.

3.1.12 Serão dispensados da realização da prova de língua inglesa os candidatos que apresentarem os seguintes certificados de proficiência no ato da inscrição: Test of English as Foreign Language (TOEFL) Internet Based Test (IBT), com pontuação mínima de 65 pontos; ou Test of English as Foreign Language (TOEFL), Institutional Testing Program (ITP), com pontuação mínima de 543 pontos; ou International English Language Test (IELTS), com pontuação mínima de 5,5 pontos, desde que apresente esta pontuação em cada banda (*listening, reading, writing e speaking*); proficiência oferecida pela UFMG - CENEX com pontuação mínima de 6,0 (obtido nos últimos 3 anos); proficiência oferecida pela UFOP do Centro de Línguas e Culturas (CLIC) em parceria com a Diretoria de Relações Internacionais (DRI) com pontuação mínima de 6,0 (obtido nos últimos 3 anos).

3.1.13 A solicitação de dispensa da prova de inglês será avaliada pela Comissão Examinadora.

3.1.14 Na listagem das inscrições deferidas, divulgada na página eletrônica do PPG CiPharma (www.cipharma.ufop.br), constará o nome de cada candidato, gerado pelo sistema de inscrição eletrônico, que será utilizado para sua identificação na prova de Língua Inglesa. **O candidato que assinar a prova ou identificar-se de outra forma será desclassificado.**

3.1.15 A análise de currículo, contendo as devidas comprovações, terá caráter classificatório e valor de 30 (trinta) pontos, havendo a decodificação dos números de inscrição nesta etapa.

3.1.16 A análise consistirá da avaliação do desempenho por meio de análise da trajetória acadêmico-científica do candidato, segundo o barema apresentado no ANEXO II.

3.1.17 A análise de currículo será realizada pela comissão avaliadora aprovada pelo Colegiado do PPG CiPharma somente para os candidatos aprovados nas provas de língua inglesa e no seminário seguido de arguição.

3.1.18 Serão avaliados individualmente e de forma objetiva o currículo Lattes para os candidatos aprovados nas provas de língua inglesa e no seminário seguido de arguição, sendo pontuados os itens devidamente apresentados como comprovantes por cada um dos candidatos.

3.1.19 Ao final, a maior nota obtida na análise de currículo será considerada como 100%, obtendo 30 (trinta) pontos, sendo as demais notas proporcionais a esta maior nota.

3.1.20 A nota final dos candidatos aprovados será a soma das notas obtidas no seminário seguido de arguição e na análise de currículo.

3.1.21 A classificação seguirá a pontuação descrita no edital e, no caso de empate, será utilizada a maior nota obtida no seminário e, por último, a idade, em favor do candidato com mais idade. A classificação dos candidatos seguirá os critérios da Resolução CEPE Nº 7.507, de 23 de agosto de 2018.

3.2 Local e Data

3.2.1 A prova de língua inglesa será realizada na data informada no cronograma apresentado no ANEXO I deste edital, **presencialmente**, na Escola de Farmácia – Campus Morro do Cruzeiro (item 6), em sala a ser definida, a ser divulgada com pelo menos 24 horas de antecedência na página do PPG (www.cipharma.ufop.br).

3.2.2 As apresentações dos seminários, seguidos de arguição pelos membros da comissão examinadora, serão realizadas por ordem de inscrição dos candidatos das 08h às 12h e das 13h às 18h, conforme cronograma apresentado no ANEXO I deste edital, por teleconferência em **sala virtual** cujo link de acesso será enviado para o e-mail do candidato, em até 24 horas antes do início do processo seletivo. A teleconferência será realizada usando a plataforma Google Meet e o candidato deve possuir conta Google.

3.2.3 O seminário seguido de arguição será gravado e o conteúdo das mídias permanecerá arquivado na secretaria do PPG CiPharma pelo prazo de 30 (trinta) dias. O candidato que não autorizar a gravação não realizará a apresentação de seminário seguido de arguição, como forma de assegurar a transparência do processo seletivo.

3.2.4 Os candidatos deverão acessar a **sala virtual** da prova de seminário utilizando computador, com acesso à internet, câmera e microfone, 10 (dez) minutos antes do horário definido para início da prova (seminário seguido de arguição).

3.2.5 Para realizar a avaliação, o candidato deverá estar em recinto fechado e exclusivo. A presença de outras pessoas no mesmo ambiente que o candidato, o acesso simultâneo de outra pessoa à prova além do candidato ou a interrupção da avaliação por terceiros desclassificará o candidato.

3.2.6 Se ocorrer queda da conexão durante o seminário seguido de arguição, o candidato terá até 15 minutos para reingressar na sala virtual e dar continuidade à apresentação. Este procedimento poderá ocorrer no máximo duas vezes sem que o candidato seja desclassificado.

3.2.7 A UFOP não se responsabilizará por quaisquer dificuldades técnicas ou tecnológicas por parte do candidato. Problemas de ordem técnica ou tecnológica por parte da UFOP serão resolvidos pela Comissão de seleção e pelo Colegiado do PPG CiPharma.

3.3 Comissão examinadora

3.3.1 A Comissão responsável pelo processo seletivo (banca) será constituída por três (03) docentes designados pelo Colegiado do PPG CiPharma.

3.3.2 Os nomes dos membros desta comissão avaliadora serão divulgados na data informada no cronograma apresentado no ANEXO I deste edital.

3.3.3 Caberá aos candidatos a alegação de impedimento ou suspeição dos membros da Comissão de Seleção dentro de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o Anexo I deste edital. Os candidatos devem informar a existência das seguintes condições:

- a) Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que atualmente separado ou divorciado judicialmente.
- b) Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade.
- c) Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau.
- d) Docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial.
- e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

4 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A relação dos candidatos aprovados na seleção em cada etapa do processo seletivo, divulgadas por meio de número de inscrição, e a classificação geral serão divulgadas conforme cronograma apresentado no ANEXO I deste edital, na página eletrônica: www.cipharma.ufop.br. Além disso, o candidato conseguirá realizar o acompanhamento da sua situação a cada etapa, dentro do próprio Sistema de Gestão dos Processos Seletivos da Pós-Graduação (PSPG).

4.2 Em caso do número de candidatos que indicaram um orientador exceder o número de vagas disponíveis para o respectivo orientador, novas vagas poderão ser criadas conforme item 2.3 deste edital.

5 MATRÍCULA

5.1 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada nas datas informadas no cronograma apresentado no ANEXO I deste edital, que serão disponibilizadas na página do PPG CiPharma (www.cipharma.ufop.br) e por e-mail, junto ao resultado final do Processo, para a qual serão exigidos os seguintes documentos:

- Requerimento de matrícula com as disciplinas a serem cursadas, assinado pelo orientador e pelo discente (modelo CiPharma encontrado na página eletrônica do PPG: www.cipharma.ufop.br);
- Foto 3x4 recente;
- Cópia de prova de quitação com serviço militar para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro;

- No caso de candidatos estrangeiros, solicita-se cópia do passaporte, visto de entrada no país, carta de motivação, cópia do CRNM (Cadastro de Registro Nacional Migratório), caso já possua, e cópias do diploma e do histórico escolar.

5.2 Para a comprovação da conclusão de curso de Graduação, quando tiver sido apresentado documento equivalente, deverá ser apresentado o Diploma em até 1 (um) ano após o ingresso como discente regular do curso.

5.3 No caso de candidatos estrangeiros e/ou com títulos obtidos no exterior, devem-se apresentar cópias do Diploma e Histórico Escolar devidamente apostilados (Selo da Apostila de Haia), se oriundos de país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

5.4 A matrícula dos candidatos aprovados via política de reserva de vagas de ações afirmativas só será efetivada após a validação da autodeclaração e documentos comprobatórios por comissões designadas pela Proppi, conforme regulamentação específica de cada categoria (negros/indígenas, pessoas com deficiência - PCD) (<https://propp.ufop.br/pt-br/acoes-afirmativas>). Para indígenas, a homologação da documentação será realizada em conjunto com órgãos competentes, conforme normativas da Proppi. Para negros (pretos e pardos), haverá procedimento de heteroidentificação por comissão específica, utilizando critérios fenotípicos, conforme normativo da Proppi. Candidatos já aprovados por comissão de heteroidentificação da UFOP terão sua autodeclaração automaticamente aceita, desde que comprovem essa aprovação no momento da homologação. Para pessoas com deficiência, a documentação será submetida à análise de Comissão de Verificação – PCD, que avaliará a conformidade e legitimidade das declarações e laudos apresentados.

5.5 A não efetivação da matrícula no período estipulado configurará a desistência formal do candidato e a perda da vaga obtida.

5.6 O início das atividades acadêmicas ocorrerá conforme data a ser informada do Anexo I deste Edital, enquanto que as matrículas em disciplinas ficam sujeitas aos prazos estabelecidos no calendário acadêmico da pós-graduação da UFOP.

6 INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Secretaria do CiPharma	E-mail: cipharma@ufop.edu.br Telefone: 31 3559-1054
Endereço da página eletrônica do PPG	www.cipharma.ufop.br
Endereço para correspondência	PPG CiPharma/Escola de Farmácia/UFOP Campus Morro do Cruzeiro, s/n, Bauxita, Ouro Preto, Minas Gerais. CEP 35402-163

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo PPG CiPharma em sua página eletrônica: www.cipharma.ufop.br. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos editais, retificações e comunicados referentes ao processo seletivo.

7.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

7.3 No dia das provas, em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato na sala virtual após o horário previsto, exceto no caso previsto no item 3.2.3 deste edital.

7.4 O computador utilizado deverá ter a configuração compatível ao acesso às plataformas Moodle e Google Meet, com câmera e microfone em funcionamento, a internet com qualidade e estabilidade adequadas à realização das avaliações ou qualquer equipamento necessário à participação no processo seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.5 Não serão fornecidas, por telefone, informações sobre a classificação e a aprovação dos candidatos.

7.6 O resultado final do processo de seleção será homologado pelo Colegiado do PPG CiPharma.

7.7 A comissão de seleção e o Colegiado do PPG CiPharma decidirão sobre as questões não previstas neste Edital.



7.8 O prazo de interposição de recurso contra o resultado da prova de inglês, do seminário seguido de arguição e da análise do currículo é de 24 (vinte e quatro) horas a partir do dia da publicação do respectivo resultado, de acordo com o Anexo I deste edital. O recurso deve ser encaminhado à Comissão examinadora, por meio do Sistema de Processos Seletivos, e poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material.

7.9 O prazo de interposição de recurso contra o resultado final do processo de seleção é de 72 horas a partir do dia da publicação do resultado, de acordo com o Anexo I deste edital. O recurso deve ser encaminhado à Comissão examinadora, por meio do Sistema de Gestão dos Processos Seletivos da Pós-Graduação (PSPG) da UFOP, e poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material.

7.10 A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido.

7.11 O candidato que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado.

Ouro Preto, 15 de outubro de 2025.

Prof. Dr. André Luís Morais Ruela (Coordenador)
Profa. Dra. Renata C. R. Macedo do Nascimento (Vice-coordenadora)
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – PPG CiPharma
Escola de Farmácia – EF, Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP

ANEXO I
EDITAL CIPHARMA Nº 09/2025
SELEÇÃO DE MESTRADO JANEIRO DE 2026

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital no site: www.cipharma.ufop.br	Até 15/10/2025
Inscrições via sistema de inscrição eletrônico, pelo link: https://app.ufop.br/pspg/	De 15/12/2025 até às 23h59min do dia 16/01/2026
Divulgação dos membros que constituirão a banca do processo seletivo e os locais de realização das provas no site: www.cipharma.ufop.br .	Até às 23h59min do dia 19/01/2026
Caberá aos candidatos a alegação de impedimento ou suspeição dos membros da Comissão de Seleção dentro de 24 horas.	Até às 23h59min do dia 20/01/2026
Interposição de recursos contra os membros que constituirão a banca do processo seletivo no site: www.cipharma.ufop.br .	Até às 23h59min do dia 21/01/2026
Publicação das inscrições deferidas no site: www.cipharma.ufop.br	Até às 23h59min do dia 22/01/2026
Interposição de recursos contra indeferimento das inscrições via Sistema de Processos Seletivos	Até às 23h59min do dia 23/01/2026
Publicação final das inscrições	Até às 23h59min do dia 26/01/2026
Aplicação da prova de proficiência de língua inglesa (presencial)	De 14 às 15h30min do dia 27/01/2026
Divulgação resultado da prova de língua inglesa	Até às 23h59min do dia 27/01/2026
Término do prazo de interposição de recurso da prova de inglês	Até às 23h59min do dia 28/01/2026
Divulgação final do resultado da prova de língua inglesa	Até às 23h59min do dia 29/01/2026
Apresentação dos seminários, seguidos de arguição (teleconferência)	De 8 às 12h e de 13h às 18h do dia 02/02/2026
Divulgação da nota do seminário	Até às 23h59min do dia 03/02/2026
Término do prazo de interposição de recurso do seminário seguido de arguição	Até às 23h59min do dia 04/02/2026



PPG CiPharma
Programa de Pós-Graduação
em Ciências Farmacêuticas



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Divulgação da nota final do seminário	Até às 23h59min do dia 05/02/2026
Análise dos currículos dos candidatos	02/02/2026 a 04/02/2026
Divulgação da nota do currículo	Até às 23h59min do dia 05/02/2026
Término do prazo de interposição de recurso da análise dos currículos	Até às 23h59min do dia 06/02/2026
Divulgação da nota final do currículo	Até às 23h59min do dia 08/02/2026
Divulgação do resultado preliminar do Exame de seleção de mestrado no site: www.cipharma.ufop.br	Até às 23h59min do dia 09/02/2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do Exame de seleção de mestrado, via Sistema de Processos Seletivos	Até às 23h59min do 11/02/2026
Publicação e homologação do resultado final do Exame de Seleção de mestrado no site: www.cipharma.ufop.br	Até às 23h59min do dia 12/02/2026
Período de matrícula para os aprovados no Exame de Seleção.	A ser divulgada na página do PPG e por e-mail aos candidatos aprovados
Previsão de início das atividades presenciais	A partir do primeiro semestre de 2026



PPG CiPharma
Programa de Pós-Graduação
em Ciências Farmacêuticas



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

ANEXO II
EDITAL CIPHARMA Nº 09/2025
BAREMA PARA A PONTUAÇÃO DA ETAPA DE ANÁLISE DE
CURRÍCULO DE SELEÇÃO DE MESTRADO JANEIRO DE 2026

Parâmetros de Análise	Itens	Pontuação
Currículo Lattes devidamente comprovado nos cinco últimos anos	Atividades de Iniciação Científica/ Extensão nos últimos cinco anos	2,0/ano
	Atividades de monitoria nos últimos cinco anos	0,5/semestre
	Atividades de docência nos últimos cinco anos	1,0/ano
	Resumos publicados em Anais de Congressos nos últimos cinco anos	
	Regionais	0,15/resumo
	Nacionais	0,25/resumo
	Internacionais	0,50/resumo
	Artigos publicados e/ou aceitos em periódicos nos últimos cinco anos	
	Qualis A1 e A2	10,0/artigo
	Qualis A3 e A4	7,0/artigo
	Qualis B1 e B2	4,0/artigo
	Qualis B3 e B4	1,5/artigo
	Patentes depositadas nos últimos cinco anos	1,5/patente
Patente concedida nos últimos cinco anos	10,0/patente	
Premiações nos últimos cinco anos	0,50/prêmio	
Capítulo de livro		
Internacional	7,0/pontos	
Nacional	4,0/pontos	
Outras atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos	0,25/atividade	
Total		

1 - Serão avaliados individualmente e de forma objetiva o currículo Lattes, devidamente comprovado, de cada um dos candidatos. Ao final, a maior nota obtida será considerada como 100% (obtendo 30 pontos) e as demais notas serão proporcionais a esta.

ANEXO III
BAREMA PARA A PONTUAÇÃO DO PROJETO SEGUIDO DE
ARGUIÇÃO – SELEÇÃO DE MESTRADO CIPHARMA JANEIRO DE
2026

EDITAL CIPHARMA Nº 09/2025

Projeto de mestrado (20 pontos)	Inserção nas linhas de pesquisa do PPG, viabilidade, ineditismo, justificativa, estado da arte, métodos, cronograma de execução.	20,0
Apresentação oral (40 pontos)	Forma Geral da apresentação	8,0
	Capacidade de síntese	8,0
	Adequação dos objetivos e clareza das hipóteses	8,0
	Linguagem	8,0
	Desenvoltura no tema	8,0
Entrevista sobre o projeto (40 pontos)	Adequação da linguagem científica	6,0
	Conhecimento do tema	7,0
	Domínio dos propósitos objetivos	7,0
	Clareza e desenvoltura nas respostas e raciocínio	7,0
	Capacidade de síntese	7,0
	Análise crítica sobre o projeto	6,0
TOTAL	Máximo 100 pontos	

Obs: Serão avaliados individualmente e de forma objetiva cada um dos projetos, o seminário de apresentação e a entrevista sobre o projeto considerando os critérios e pontuação acima. Ao final, a maior nota obtida será considerada como 100% (obtendo 70 pontos) e as demais serão proporcionais a esta.